

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT
CONTRATO Nº FUMCULT/002/2025

Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X DWS Dedetizadora e Desentupidora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização para prestação de serviços nos espaços a saber: Museu de Congonhas, Museu da Imagem e Memória (Congonhas), Romaria de Congonhas. Vinculam a esta contratação o Termo de Referência, Autorização para Contratação Direta Emergencial e demais anexos. Valor: R\$ 8.800,00. Data: 21/03/2025.

Código de Validação: 960926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

AMPEC – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS, fundada em 24/10/2006, A AMPEC é uma Associação de Pastores da cidade de Congonhas, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que tem como missão promover o Reino de Deus através de ações em unidade com as Igrejas, com CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, conforme objetivos e finalidades no Art.9º, inciso I a VIII do seu Estatuto.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste termo de parceria realizar a “O Grande Sermão da Montanha” e termos uma noite memorável, com a perspectiva do incentivo aos louvores e propagação da paz de Cristo.

No caso de celebração de parceria com a **AMPEC – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS** o repasse de recursos para atender o TERMO DE PARCERIA, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, da Lei 13.019/2014.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a **AMPEC – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CONGONHAS**, inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 28 de março de 2025.

Patrícia Monteiro
Secretária Municipal de Cultura

Código de Validação: 961526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/685/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3869, DO DIA 27 DE MARÇO DE 2025:

ONDE SE LÊ:

“g) Tainara Caroline Paula Santos.”

LEIA-SE:

“g) Taimara Caroline Paula Santos.”

Congonhas, 28 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 961726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE
001/2025/SEMED

DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS DA LISTA DE ESPERA

A Prefeitura de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a chamada dos alunos selecionados na Lista de Espera do Processo Seletivo 001/2025, para o preenchimento das vagas atribuídas ao PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE – PAVE, nos termos da Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006 e suas alterações, Decreto n.º 7.263 de 08 de novembro de 2021 e suas alterações, no município de Congonhas/MG, serão ofertadas, 250 (duzentas e cinquenta) vagas para distâncias de até 50 km de Congonhas; 30 (trinta) vagas para distâncias de 51 km a 100 km de Congonhas; 20 (vinte) vagas para distâncias de 101 km a 150 km de Congonhas.

Critérios de seleção

O Sistema de Pontuação será utilizado desde que haja candidatos em número superior ao número de vagas disponibilizadas, de acordo com o quadro abaixo:

PONTOS	
Grau de vulnerabilidade socioeconômica do estudante: possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 salários-mínimos	4,0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa no valor de 100%	3,5
Beneficiário de bolsa estudantil no valor de 100% (PROUNI, FIES entre outras)	2,5
TOTAL DE PONTOS	10,0

Alunos selecionados que apresentaram a documentação:

Alunos da Lista de Espera que foram selecionados:					
251	Washington Oliveira Faria Chagas	4	0	0	4
252	Lucas Alberto Costa Corrêa	4	0	0	4
253	João Pedro Maurílio Ferreira Machado	4	0	0	4
254	Mariana Cássia Barbosa Tavares	4	0	0	4
255	Raissa Emanuelle Oliveira Rodrigues	4	0	0	4
256	Maria Clara Silva Coelho Cunha	4	0	0	4
257	Gustavo Henrique Corrêa Pereira	4	0	0	4
258	Maria Eduarda de Fátima Soares Pereira	4	0	0	4
259	Leonardo Henrique dos Santos	4	0	0	4
264	Felipe Policarpo Pimenta Maciel	4	0	0	4
265	Jôse Monteiro Silva Araujo	0	3,5	0	3,5
266	Nádia Nathália Andrade Alves	0	3,5	0	3,5
267	Lívia Dias Leite Alves	0	3,5	0	3,5
268	Eduardo Windsor de Souza Fernandes	0	3,5	0	3,5
269	Jaíne Silva Rodrigues	0	3,5	0	3,5
270	Maria Isabel Matosinhos Barbosa	0	3,5	0	3,5
271	Allyson Felipe Delabrida Modesto Ribeiro	0	3,5	0	3,5
272	Nathaly Tarsila Laureano	0	3,5	0	3,5
275	Letícia Cristina Soares Paixão	0	3,5	0	3,5

Os alunos que permaneceram na lista de espera serão convocados na segunda-feira, 31/03/2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
28 de março de 2025.

Código de Validação: 962026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG, PARA DEFENDER OS INTERESSES DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NOS REPASSES PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, DENTRE OUTROS OBJETIVOS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG**, CNPJ nº. 25.701.780/0001-28, com sede na rua Matias Cardoso, nº. 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, Marco Antônio Lage, inscrito no RG nº M-2.551.617 e no CPF nº 415.800.106-44. Objeto: Garantir à AMIG mecanismos para atuar na defesa dos interesses do município quanto a arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, representando o MUNICÍPIO judicial ou extrajudicialmente em todas as ações concernentes à execução deste convênio. Valor: R\$212.644,68 (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 18. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 28 de março de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Marco Antônio Lage, Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG.

Código de Validação: 962126

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

